

## Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 189/2024 - CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do Despacho formulado pela Corregedoria-Geral do Estado de Pernambuco (Id. 4379628), a respeito de suposta falsificação de procuração pública, reportada pela 2ª Serventia Notarial - Caruaru/PE.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins Corregedora-Geral da Justiça do Ceará



# **MALOTE DIGITAL**

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720245942216

Nome original: SEI\_00047423\_04.2023.8.17.8017.pdf

Data: 17/05/2024 15:28:33

Remetente:

Diogo Henrique Elias de Souza Corregedoria Auxiliar Extrajudicial Tribunal de Justiça de Pernambuco

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SEI: 00047423-04.2023.8.17.8017 - DESPACHO.









## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Fórum Thomaz de Aquino Avenida Martins de Barros, nº 593 - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

## DESPACHO - TJPE-11111111111/CORREGEDORIA GERAL-300000000/CORREGEDORIAS AUXI-311000000/CORREGEDORIA AUXEXT-3110040000

**SEI n°:** 00047423-04.2023.8.17.8017

### **DESPACHO**

Expediente enviado a esta Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial pelo responsável do 2° Serventia Notarial - Caruaru - (CNS 07.707-3), Sra. Rosemary da Silva Vieira, noticiando que tomou conhecimento acerca de uma falsificação de procuração pública.

Posto isso, providencie a Secretaria da CAE, através do malote digital, e com urgência, o encaminhamento do expediente id 2407873 para todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco, às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Recife, drs.

## Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial



Documento assinado eletronicamente por CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA, Juiz Corregedor Auxiliar do Extrajudicial, em 17/05/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tipe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador 2603977 e o código CRC 755D88EE.

SEI 00047423-04.2023.8.17.8017 / pg. 1

00047423-04.2023.8.17.8017 2603977v2

Assinado eletronicamente por: EDUARDO COUTINHO ABDALA NETO - 22/05/2024 15:04:06 https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052215040634600000004111200 Número do documento: 24052215040634600000004111200

Despacho 2603977



# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81720235672388

Nome original: OFICIO CORREGEDORIA FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO.pdf

Data: 28/12/2023 15:55:03

Remetente:

Maria Aparecida do Nascimento Caruaru - 2º Serventia Notarial

**TJPE** 

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFICIO COMUNICANDO FALSIFICAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA.





#### NOTÁRIA Bela ROSEMARY DA SILVA VIEIRA

( SUBSTITUTAS )
JOSEFA GENI E SILVA
RISONI ROLANDE DA SILVA VIEIRA
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
( ESCREVENTES AUTORIZADAS )

ANTONIA GIVANILDA E SILVA
GEIZEANE ROBERTA DA SILVA
ROSIANE ZACARIAS MOTA VIEIRA
ERIVONEIDE SOUSA SILVA BARROS DE OLIVEIRA
FLAVIA AQUIAR DE LUCENA CAVALCANTI DE MELO

LIEDJA PEREIRA REIS JOSÉ RAFAEL DA SILVA CAMILLA HÓSTIO FLORENCIO LETICIA RAFAELA MOREIRA ALVES

Avenida Agamenon Magalhães, 269, Térreo - Mauricio de Nassau- Cep: 55.012-290 - CARUARU - PERNAMBUCO (S) (81) 3721-2898 \* 3721-8855 E-mail: cartorioprotestoscaruaru@yahoo.com.br Whatsapp: (81) 98494-5691 / (81) 98494-5692

Caruaru, 27 de dezembro de 2023

OFÍCIO Nº 065/2023 EXMO. SR. DR. CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL RECIFE – PE

Exmo. Juiz Corregedor

Na qualidade de Delegatária deste 2º Serviço Notarial e de Protesto, informo a V. Exª, que recebemos nesta data, um traslado de procuração, com indícios de fraude, através de mensagens pelo WhatsApp desta Serventia (prints anexo), de Mateus Alexandre Carneiro de Andrade, solicitando informações de como fazer o Substabelecimento da Procuração lavrada no livro 284-P, fls. 189, protocolo nº 10978 em 08 de fevereiro de 2023 (cópia anexa). De imediato verificamos tratar-se de FALSIFICAÇÃO, porque no livro 284-P, fls. 189, a Procuração lavrada em nossa Serventia, foi com poderes Previdenciários e outorgada em 23/08/2004 por MARIA MARGARIDA DE ANDRADE em favor de ADEILTON RIBEIRO DE ANDRADE.

Informo ainda, que o selo constante no traslado está com o status no site da Corregedoria como NÃO EXISTE (consulta em anexo), a assinatura NÃO é da Escrevente Substituta Maria Aparecida do Nascimento, conforme se observa na CNSIP – Central Nacional de Sinal Público do CENSEC (em anexo), bem como a finalização do ato diz que foi lavrada pela escrevente habilitada Flávia Aguiar L. C. de Melo e que Rosemary da Silva Vieira é Tabelião Interino.

Diante da gravidade dos fatos ocorridos, procuramos a Delegacia de Polícia da 089ª Circunscrição – Caruaru – DP89ªCIRC



SEI 00047423-04.2023.8.17.8017 / pg. 3

DINTER1/14ªDESEC e foi lavrado o Boletim de Ocorrência nº 23E0179003031 (em anexo).

Com a presente comunicação, visando prevenir futuras fraudes com a utilização de tal documento, solicitamos dessa Douta Corregedoria, a divulgação dos fatos narrados neste expediente, para conhecimento dos demais Órgãos e Serviços Notariais e Registrais.

Com os protestos de estima e elevada consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ROSEMARY DA SILVA VIEIRA - DELEGATÁRIA-

"DEUS É NOSSO REFÚGIO E FORTALEZA" - Sç. 46:1-a)





### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO DELEGACIA DE POLÍCIA DA 089º CIRCUNSCRIÇÃO - CARUARU - DP89ºCIRC DINTER1/14ºDESEC

### BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 23E0179003031

OUTRAS OCORRÊNCIAS ILÍCITOS PENAIS

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 28/12/2023 às 13:57

Complementa o BO Número: 23E0179003030

OUTRAS OCORRÊNCIAS ILÍCITOS PENAIS - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia 27/12/2023 às 16:00

ato ocorrido no endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 296, SALA 01 - SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARUARU - Bairro: MAURICIO DE NASSAU -CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL - CEP: 55014-405 do Fato: REPARTICOES PUBLICAS

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO ( AUTOR \ AGENTE )
- FORMA DE ACAO DA ABORDAGEM OUTRA FORMA

ROSEMARY DA SILVA VIEIRA ( NOTICIANTE )
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ( TESTEMUNHA )
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TITULOS DE CARUARU ( VITIMA )

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

DOCUMENTO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): DESCONHECIDO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

ROSEMARY DA SILVA VIEIRA (presente ao plantão) - Sexo: Feminino Más: MARIA DA SILVA VIEIRA Pai: RUBENS MACIEL VIEIRA Data de Nascimento: 25/2/1945 Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: 1120048/SDS/PE (RG). 02247534449 (CPF) Profissão: TABELIAO Telefones Celulares:

Endaraço Residencial AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 296, SALA 01 - CEP: 0 - Bairro: MAURICIO DE NASSAU - CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO (presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mão: MARIA ROSA DA ANUNCIAÇÃO Pai: SEVERINO EMILIO DO NASCIMENTO Data de Nascimento: 2/2/1964 Naturalidade CARUARU / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: 2656672/BDS/PE (RG), 37070606400 (CPF) Profissão: OUTRAS PROFISSOES Endereço Residencial: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 295, SALA 01 - CEP: 0 - Bairro: MAURICIO DE NASSAU - CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo Masculino Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL MUNICIPIO DE OLINDA (BAIRRO), 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - OLINDA/PERNAMBUCO/BRASIL

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TITULOS DE CARUARU - Ramo de Alvidade: OUTROS

me do Representante: - Cargo do Representante: - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: - Telefone de Contato: Endereço Comercial AVENIDA AGAMENON MAGALHAES, 296, SALA 01 - CEP: 0 - Bairro: MAURICIO DE NASSAU - CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

PROCURAÇÃO FALSA (DOCUMENTO) de propriedade do(a) Sr(a): DESCONHECIDO, que estava em posse do(a) Sr(a): DESCONHECIDO (cleggras/Marcas/Modelo, OUTRO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO Objeto apreendido: Não Quantidade: 1,0 (UNIDADE)

Complemento / Observação

COMPARECEU NESTA DELEGACIA DE POLÍCIA, A PESSOA DE ROSEMARY DA SILVA VIEIRA, INFORMANDO QUE É TABELIÁ TITULAR DO SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TITULOS DE CARUARU E QUE DATA DE ONTEM (27/12/2023), POR VOLTA DAS 16:00, UMA PESSOA DESCONHECIDA MANDOU UM MENSAGEM, ATRAVÉS DO APLICATIVO WHATSAPP PELO NÚMERO 81 9 9823 5321, PERGUNTANDO COMO PODERIA SER FEITO O SUBSTABELECIMENTO DE UMA PROCURAÇÃO, QUE HAVIA SIDO ENVIADA PELO WHATSAPP, RELATA A NOTICIANTE QUE A SERVENTUÁRIA MARÍA APARECIDA, AO VERIFICAR A FOTO DA PROCURAÇÃO, CONSTATOU ALGUMAS INREGULARIDADES NO REFERIDO DOCUMENTO, QUAIS SEJAM: A ASSINATURA QUE CONSTA NO VERSO DA PROCURAÇÃO NÃO SER DA PESSOA DE MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO; O TEOR DO LÍVRO (284-P), CITADO NO TEXTO DO DOCUMENTO, NÃO BATE COM O TEOR DOCUMENTO APRESENTADO PELO WHATSAPP, POIS NO LÍVRO CONSTA UMA PROCURAÇÃO DANDO PODERES APAR UMA DETERMINADA PESSOA REPRESENTAR OUTRA NA ESFERA PREVIDENCIÁRIA E NA PROCURAÇÃO PRESENTADA, CONSTA UMA PESSOA DANDO PODERES A UMA DETERMINADA PESSOA REPRESENTADA NO DETRAN; O TIMBRE DO CARTÓRIO NÃO É O MESMO DO DOCUMENTO; ALÉM DE OUTROS MECANISMOS DE SEGURAÇA NÃO BATEREM COM A PROCURAÇÃO APRESENTADA. INFORMA A NOTICIANTE QUE JÁ COMUNICOU O FATO A CORREGEDORIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E QUE NECESSITA DESTE BOLETIM PARA OS TRÂMITES POSTERIORES. NADA MAIS DIGNO DE REGISTRO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

ROSEMARY DA SILVA-VIEIRA

(NOTICIANTE)

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

(TESTEMUNHA)

Matricula: 296958-0 JOAO BERNARDO NETO

(Liberado em 28/12/2023 às 13:57)

Comunicado 2º Serventia Notarial - Caruaru - PE (2407873) SEI 00047423-04.2023.8.17.8017 / pg. 5

# Republica Federativa no Brasil

2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMARCA DE CARUARU – ESTADO DE PERNAMBUCO BELA. ROSEMARY DA SILVA VIEIRA TABELIÃ PÚBLICO E OFICIAL DE PROTESTO BELA. JOSEFA GENI E SILVA BELA. RISONI ROLANDE DA SILVA VIEIRA BELA. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SUBSTITUTOS

Avenida Agamenon Magaihães, 269 - Caruaru – PE Fone (0xx81) 3721-2888 / 3721-5855

TRANSLADO PRIMEIRO LIVRO 284-P FOLHAS 189

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JULIO ANDERSON NUNES CALADO protocolada sob o n° 10978.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 08 de fevereiro de 2023, na cidade de Caruaru, do Estado de Pernambuco, no 2° Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos, na Avenida Agamenon Magalhães, n° 269, perante mim Tabelião Público, comparece como Outorgante JULIO ANDERSON NUNES CALADO, brasileiro, casado, comerciante, portador do da cédula de identidade n° 9584119 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 703.695.324-14, residente e domiciliado na rua Ledinha, 1245, Bairro: Campo Grande, Cidade: Recife-PE pessoas identificada à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E por ele Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador:

MATEUS ALEXANDRE CARNEIRO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, autónomo, portador do da cédula de identidade n° 8639218 SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob n° 108.697.464-64, residente e domiciliado na Rua José Cipriano da Silva, n° 1084, Apt 301 Bairro: Rio Doce - Olinda-PE, a quem confere poderes para representá-lo junto DETRAN, CIRETRAN, ROUBOS E FURTOS, e órgãos Estaduais, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele,

Estado de Pernambuco



podendo assinar o que for preciso, juntar e desentranhar documentos e papéis necessários, firmar compromissos, fazer acordos, solicitar e requerer a 2º via do CRV, CRLV, efetuar transferência em meu nome, solicitar emplacamento, retirar o veículo do pátio, efetuar parcelamentos, alteração de característica, recadastramento, solicitar a baixa do mesmo, reativação, assinar o recibo de transferência, podemos passar para o seu próprio nome ou a terceiros, assinar termos e declarações, baixa definitiva do veículo, podendo inclusive substabelecer, podendo praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e total desempenho do presente mandato referente ao veículo: I/CHEV EQUINOX PREMIER, ano 2018/2019, na placa PDR2370, cor CINZA, chassi 3GNAX9EX7KS543438, renavam 01178378664. Tendo toda responsabilidade de direito. Assim disse, dou fé. A pedido da parte, lavrei o presente instrumento em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL. A presente procuração será válida por prazo indeterminado a contar desta data, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta e clara, por estar conforme, aceitou, outorgou e assina. Legalmente selada por verba. Traslada em 08/02/2023. Eu, Flávia Aguiar L. C. de Melo, escrevente habilitada, a digitei e fiz imprimir. - Eu, Rosemary da Silva Vieira, TABELIÃO INTERINO, a conferi e assino em público e raso.

Selo n° 0077073.JLJ02202301.00973 Utilizado em: 08/02/2023 09:12:23 Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Subscrevo e assino. Em testemunho da verdade.

Maria ABARECIDA DO NASCIMENTO SUBSTITUTA

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justica de Pernambuco Selo: 0077073.3L202202301.00973 Data: 08/02/2023 09:12:23 Consulte autenticidade em waw.tjpe.jus.br/selodigital



2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMARCA DE CARUARU - ESTADO DE PERNAMBUCO BELA. ROSEMARY DA SILVA VICIRA TABELIÁ PUBLICO E OFICIAL DE PROTESTO BELA. JOSEFA GENI E SILVA BELA. RISONI ROLANDE DA SILVA VIEIRA BELA. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SUBSTITUTOS AVenida Agamenon Magelhães, 269 - Caruaru - PE Fore (0rost) 3721-2898 / 3721-8555

AAC 0216241



# Tribunal de Justiça de Pernambuco

## Autenticidade de Selo Digital

Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, digite o código de validação nos campos a seguir. Na figura abaixo você pode conferir onde fica localizado o código de validação.

 O número do selo eletrônico informado não existe!

### Selo Eletrônico

0077073.JLJ02202301.00973



Digite os caracteres da imagem

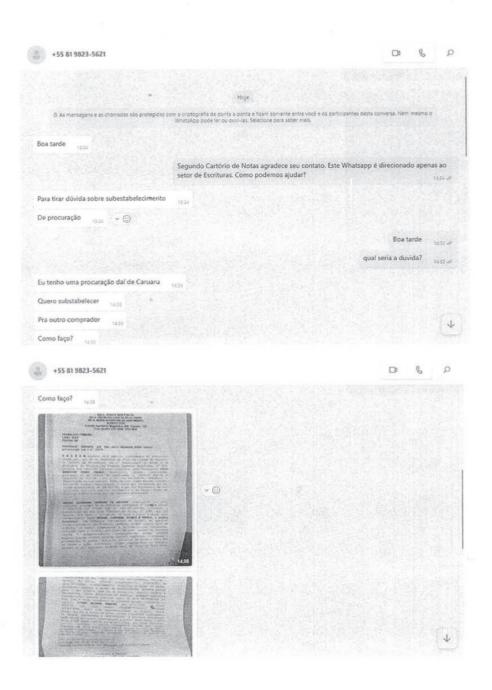


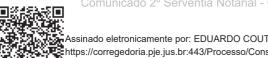


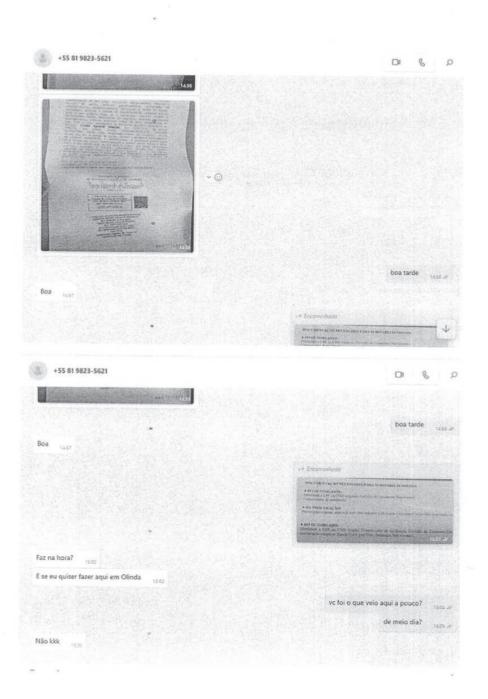
Num. 4379628 - Pág. 9















CNSIP - Central Nacional de Sinal Público

Nome Completo:

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

RG:

Função:

2.656.672 SDS-PE

Escrevente

CPF:

370.706.064-00

Data

Data de Nomeação:

07/01/1992

50th reinend

Assinatura 1

Rubrica 1

Assinatura 2

Rubrica 2





SEI 00047423-04.2023.8.17.8017 / pg. 12

